



Fls.

Rub.

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno : AC00 - S.SESS - 01217/2010
PROCESSO TC/MS : 6102/2010
PROTOCOLO : 991147
ÓRGÃO : INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS
RESPONSÁVEL : CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID DE MENEZES
CARGO DO RESPONSÁVEL : PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO : BALANÇO GERAL 2009
RELATOR : CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 28ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 8 de Dezembro de 2010.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1- Declarar legal e regular a prestação de contas do balanço geral 2009 do Instituto de Meio Ambiente de MS, responsabilidade do Diretor Presidente Carlos Alberto Negreiros Said Menezes, nos moldes do art. 76, I, da Lei Complementar nº. 48/90, sem prejuízo de responsabilidades impostas em outros processos, no mesmo período;

2- Comunicar aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2010.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheira Celina Martins Jallad

(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp